Categoria: Política

## Princípios constitucionais

Pelo disposto na Constituição, os poderes são divididos em Legislativo, Executivo e Judiciário. A independência dos poderes, entendida como a impossibilidade de ingerência arbitrária entre os poderes, torna o Estado funcional, garantindo o seu equilíbrio. No exercício de suas atribuições e obedecendo os limites da lei, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário devem buscar realizar a finalidade do Estado, qual seja: a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, afastando os preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Cabem ao "Poder Executivo" a concepção e implantação de programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, as metas e objetivos sociais, econômicos e institucionais emanados da Constituição e de leis específicas, em estreita articulação com os demais Poderes e com outros níveis de governo, sendo ele também o responsável pela correta aplicação dos meios e recursos mobilizados. O resultado das ações empreendidas pelo Poder Executivo deve propiciar o aprimoramento das condições sociais e econômicas da população em diferentes segmentos e a perfeita integração dos Estados ao esforço de desenvolvimento nacional.

O Poder Legislativo é um órgão que estabelece as Leis: a elaboração de emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, decretos, resoluções e leis delegadas. No Brasil é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, compostos, respectivamente, por deputados federais e senadores; nos Estados pelas Assembleias legislativas: representadas pelos deputados estaduais; e nos municípios pelas Câmaras municipais: representadas pelos vereadores. Uma das principais funções do poder Legislativo é fiscalizar aplicação das leis, e o Tribunal de Contas é o órgão auxiliar do Poder Legislativo no controle externo contábil, financeiro orçamentário operacional e patrimonial da União, dos Estados e dos Municípios.

O Poder Judiciário distribui a justiça dirimindo os conflitos intersubjetivos, inclusive os atos dos poderes Executivo e Legislativo poderão ser apreciados pelo Judiciário. Os atos administrativos podem ser anulados por decisão judicial. Também os atos legislativos, são passíveis de anulação. São órgãos do Poder Judiciário: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Superior Tribunal Eleitoral, Tribunais de

Categoria: Política

Justiça, Tribunais de Júri, Juizados, Juízes de Direito, Juízes substitutos, Juizados Especiais etc.